AUT. 162
FL. 169

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 158/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 90
De 26 A 30/07/2010

Súmula:- Altera disposição do anexo III da Lei nº. 138/03, 31/10/03 que institui o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Cria cargos no quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, fixando número de vagas e nível, em conformidade com os anexos II e III da Lei 138/03 de 31/10/2003:

ANEXO II DA LEI 138/03
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

GRUPO nº. 1

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
ENFERMEIRO (COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	95	01	40	Nível Superior na área especifica; Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional da Categoria
MÉDICO NEUROLOGISTA	80	01	20	Nível Superior em Medicina; Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010, sendo revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal